

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

OF N.  
1348  
PMCC

OF N.  
1.350  
Assembleia

OF N.  
1.351  
Sr. Adriano

OF N.  
1.352  
Sr. Ezequiel



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**

**GABINETE DO VEREADOR LAELSON PATRÍCIO L. DO NASCIMENTO**

VISTO EXP.  
OF N.  
1349  
STTP

	Entrada na Secretaria	<b>DESPACHO</b>
<b>REQUERIMENTO</b>	Em <u>30/03/2011</u> <u>Sandra Melo</u>	Aprovado na Sessão de <u>19/04</u> /2011 <u>[Signature]</u> <b>Presidente</b> <u>[Signature]</u> <b>1º Secretário</b>
Nº. <u>333</u> /2011	Adiado para próxima Sessão Em ___/___/___  Presidente	<b>Requer a instalação de um redutor de velocidade na Rua Campo Sales na altura do Nº 847 em frente à Igreja Assembléia de Deus, no Bairro do José Pinheiro.</b>

**Senhor Presidente:**

Requeiro, após ouvido o Plenário, que a Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, mediante seu órgão competente, STTP, a instalação de um redutor de velocidade na Rua Campo Sales na altura do Nº 847 em frente à Igreja Assembléia de Deus, no Bairro do José Pinheiro. Visto que:

1. A referida Avenida possui um grande fluxo de veículos visto que a mesma é acesso para alguns Bairros e regiões adjacentes;
2. Deve ser preservada a integridade física dos pedestres e alunos, evitando acidentes;
3. O grande número de acidentes em decorrência da falta de um redutor.
4. Alguns veículos que ali trafegam chegam a uma velocidade de quase 100 km/h, colocando em risco a vida de todos que por ali trafegam.
5. Outrora já foi solicitada a mesma, onde reforçamos o pedido, para o mais rápido possível, evitar-mos prejuízos físicos e materiais para aquela referida Localidade.
6. A lei de transito assegura proteção e dignidade a todos, no que concerne a proteção ao livre transito e segurança de pedestres, o que não vem sendo observado devido aos inúmeros acidentes ali ocorridos, a exemplo um ocorrido em 2009 e outro em 2010

Que a decisão desta Casa seja endereçada à Assembléia de Deus, Rua Campo Sales, Nº 847, CEP 58407-450 Bairro José Pinheiro - ao Sr. Adriano Geraldo, Rua Travessa Gonçalves Dias, Nº 27 CEP 58407-066, Monte Castelo. Ao Sr. Erik Resende, A Rua Gonçalves Dias, Nº266, CEP 58407-060 Monte Castelo - Campina Grande.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".**

Campina Grande-PB, 30 de Março de 2011

[Signature]  
**Laelson Patrício L. do Nascimento**  
Vereador/PTdoB

[Signature]  
[Signature]

